



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

# **Jornal Oficial Santo Antonio de Posse**

**Ano IV- Número 158 - 22 de fevereiro de 2013**

**Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP**



**FACULDADE  
JAGUARIÚNA**



**Apoio**

## **Projeto Bem-Estar e Qualidade de vida em Santo Antônio de Posse**

O programa "Ação Bem-Estar e Qualidade de Vida", realizado pelos cursos de Saúde da FAJ, leva até você, **GRATUITAMENTE**, uma série de atividades para a manutenção e a melhoria da saúde no dia a dia. Participe e aproveite todos os serviços que as equipes da FAJ irão oferecer.

Veja alguns dos atendimentos que serão prestados no dia:

**ENFERMAGEM:** aferição da pressão arterial e esclarecimentos sobre diabetes, hipertensão, Influenza A - H1N1, entre outras doenças;

**NUTRIÇÃO:** orientações nutricionais para uma alimentação saudável e medição do Índice de Massa Corpórea (IMC);

**FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA:** apresentação de técnicas de alongamento e diversas formas de manutenção da saúde no dia a dia, além dos cuidados com a prática de atividades físicas.

**Data: 23/02/2013 Local: Feira - Rua Francisco Vicensotti Horário: Das 8h às 12h**



# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000  
Email: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br  
www.pmsaposse.sp.gov.br  
Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
(MTB 70.648/SP)

TELEFONES ÚTEIS			
Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	38969500	Licitação	38969032
CAPS	38962240	Meio Ambiente	38964122
Centro Reabilitação	38961026	Prefeitura	38969000
Comunicação	38969003	Promoção Social	38962556
Conselho Tutelar	38965083	Pronto Socorro	38969500
CRAS	38962884	Secretaria-Protocolo	38969031
CREAS	38962871	Serviços Públicos	38962274
Desenvolvimento	38969019	Velório	38964682
Educação	38963977	Vigilância Epidemiológica	38964273
Engenharia	38969044	IPREM	38964403
Esporte	38964762	SAAEP	38969007
Gabinete	38969002	INSS	38963963
Guarda Municipal	38961266	Junta Militar	38961059

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCH  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - JARDIM PROGRESSO

**DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

# EMPREGO OPORTUNIDADES

**MSP Meat Snack Partners contrata para seguintes vagas**

- Monitor de qualidade - Técnico em Química e em Alimentos
- Eletricista de Manutenção
- Mecânico de Manutenção

**Grangourmet Contrata para seguintes vagas**

- Auxiliar de Cozinha
- Copeira

**Boreal Metalúrgica Contrata**

- Soldador

**J&R Construções e Locações de equipamentos contrata para seguintes Vagas**

- Motorista
- Pedreiro
- Servente de Pedreiro

QUALQUER DUVIDA PROCURE O CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO CANDIDO SOBRINHO

Situado a Rua: Das Violetas, 21 Jd. Das Flores Fone 1(19) 3896 2711 ou encaminhe seu currículo para [curriculo.sap@hotmail.com](mailto:curriculo.sap@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO 001/2013**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 07/02/2013 À 07/04/2013

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 016/2010, PROCESSO Nº 70.029/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS (FASE 2 A) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO BELA VISTA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 07 DE FEVEREIRO DE 2.013.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO 001/2013**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 09/02/2013 À 09/07/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012, PROCESSO Nº 75.963/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BELA VISTA

SANTO ANTONIO DE POSSE, 08 DE FEVEREIRO DE 2.013.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO**

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2013**

**Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse.

**Contratado:** Empresa Carlos Rodrigues Moreira.

**Objeto:** Prestação de serviços ajustada, representada pela hospedagem, manutenção do site e correios eletrônicos.

**Valor:** R\$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 18 de fevereiro de 2013.

**Vereador Alfredo Aparecido de Souza (Presidente da Câmara).**

Autorizo a publicação do edital resumido do Pregão Presencial nº 005/2013, por um dia, cujos dados são transmitidos pela Internet.

**Dr. Maurício Dimas Comisso**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor valor por item. Objeto: "Pregão para a prestação de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino na área urbana e rural", de forma parcelada, por um período de 12 meses". Os envelopes propostos e habilitação serão recebidos no dia 05/03/2013, até às 09:00 horas, no Paço Municipal situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº351. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado através de recolhimento de uma taxa no valor de R\$-7,00 no horário das 08:00h às 16:00h. Informações pelo fone: 19-3896-9000.

**Maurício Dimas Comisso-Prefeito /**  
**Adâmara Santos Gonçalves Felício-Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de fevereiro de 2013.

Autorizo a publicação do edital resumido do Pregão Presencial nº 008/2013, por um dia, cujos dados são transmitidos pela Internet.

**Dr. Maurício Dimas Comisso**

Prefeito Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013**

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. Objeto: "Registro de preços para a aquisição de diesel S 10 para o abastecimento da Secretaria de Educação, desta municipalidade, de forma parcelada, por um período de 12 meses". Os envelopes propostos e habilitação serão recebidos no dia 07/03/2013, até às 10:00 horas, no Paço Municipal situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº351. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado através de recolhimento de uma taxa no valor de R\$-7,00 no horário das 08:00h às 16:00h. Informações pelo fone: 19-3896-9000.

**Maurício Dimas Comisso-Prefeito /**

**Adâmara Santos Gonçalves Felício-Pregoeira**


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de fevereiro de 2013.

**O FUNDO SOCIAL ESTÁ ACEITANDO DOAÇÕES**

**ROUPAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS**

**Favor Ligar (19) 3896 2556**

**TOSSE  
POR MAIS DE**



**CALENDÁRIO**  
**3**  
**semanas**

**PODE SER  
TUBERCULOSE**

**Tuberculose  
diagnosticado  
cedo tem  
cura  
procure o  
posto de  
saúde**



**IPREM-POSSE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 2719,ART.68-Fica instituído o Conselho de Administração -CAD, órgão superior de deliberação colegiada, que será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de três anos, admitida uma recondução com a seguinte composição:**

- 01(um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
- 3(três) representantes dos servidores ativos do Poder Executivo, eleitos pelos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos;
- 2(dois) representantes dos servidores ativos do Poder Legislativo, indicados pelo Presidente da Câmara;
- 1(um) representante dos servidores inativos, indicado pelos servidores públicos inativo;

§1º-Os membros suplentes serão eleitos ou indicados, aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§2º-Juntamente com os titulares e pra cada um, será eleito 01(um) suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§3º- Dos membros que compõem o Conselho de Administração -CAD serão escolhidos, através de voto secreto dos próprios conselheiros, um presidente, um vice-presidente e um secretário.

§4º-Para compor o Conselho de Administração do IPREM-POSSE, os membros indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

- ser segurado ativo ou inativo dos quadros da administração direta ou indireta dos Poderes do Município;
- ter no mínimo de conhecimento de Legislação Municipal referente ao IPREM-POSSE e regime estatutário.

**AS INSCRIÇÕES TERMINAM UMA SEMANA ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO QUE AINDA TERÁ UMA DATA MARCADA E INFORMADA NESSE JORNAL, A DATA SERÁ MARCADA QUANDO O IPREM-POSSE RECEBER INSCRIÇÕES SUFICIENTES PARA PREENCHER TODAS A VAGAS DE CONSELHEIROS E SUPLENTES PREVISTAS NA LEI.**

**A INSCRIÇÃO SERÁ FEITA NA SEDE DESTA INSTITUTO,RUA SENADOR PAULA RAMOS ,266 –CENTRO .DUVIDAS LIGAR PARA O TELEFONE 3896-44-03.**

APARECIDA GINO

SUPERINTENDENTE DO IPREM-POSSE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**Portaria nº. 6478 de 19 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Responsável Técnico para convênios firmados com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**IPREM-POSSE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**CONSELHO FISCAL-CFIS**

**LEI Nº 2719,ART.89-O conselho fiscal será constituído de 03(três) membros titulares e seus respectivos suplentes da seguinte forma:**

- 01(um) servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pelo chefe do Executivo que será o Presidente do Conselho Fiscal;
- 01(um) servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pela Mesa da Câmara Municipal;
- 01(um) representante dos servidores que será eleito dentre os ativos e Inativos da Municipalidade.

§1º-O mandato dos membros do Conselho Fiscal-CFIS, terá a duração de 03(três)anos,sendo permitida a recondução para demais mandatos subsequentes.

§2º-Juntamente com os titulares e pra cada um, será eleito 01(um) suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§3º- Os membros do Conselho Fiscal na primeira reunião ordinária assinarão o termo de posse.

§4º-O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro e, extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, sendo que suas decisões serão tomadas pela maioria de votos.

§5º- A função de Conselheiro Fiscal não será remunerada, devendo desempenhada no horário compatível com o expediente normal de trabalho.

§6º- As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal-CFIS serão por escrito, sendo que, o Conselheiro que sem justificativa faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§7º-O Conselho Fiscal elegerá em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros o Secretário.

§8º-O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de empate será responsável pelo voto de desempate.

§9º As deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

**ART.90- AO CONSELHO FISCAL –CFIS-COMPETE:**

- Acompanhar a organização dos serviços técnicos e a administração do pessoal;
- Acompanhar a execução orçamentária do IPREM-POSSE conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
- Examinar as prestações efetivas pelo IPREM-POSSE aos servidores e dependentes e respectiva tomada de contas dos responsáveis;
- Proceder, em face dos documentos e receita e despesa, a verificação do balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos;
- Indicar, para contratação, através de procedimento licitatório, perito de sua escolha para exame de livros e documentos;
- Encaminhar ao Prefeito Municipal, anualmente, até o mês de março, com o seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior da Diretoria Executiva, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados;
- Requisitar à Diretoria Executiva e ao Presidente do Conselho de Administração as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;
- Propor ao Diretor-Presidente do IPREM-POSSE as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo.

**AS INSCRIÇÕES TERMINAM UMA SEMANA ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO QUE AINDA TERÁ UMA DATA MARCADA E INFORMADA NESSE JORNAL, A DATA SERÁ MARCADA QUANDO O IPREM-POSSE RECEBER INSCRIÇÕES SUFICIENTES PARA PREENCHER TODAS A VAGAS DE CONSELHEIROS FISCAIS PREVISTAS NA LEI.A INSCRIÇÃO SERÁ FEITA NA SEDE DESTA INSTITUTO, RUA SENADOR PAULA RAMOS ,266 –CENTRO .DUVIDAS LIGAR PARA O TELEFONE 3896-44-03.**

APARECIDA GINO

SUPERINTENDENTE DO IPREM-POSSE.



**Lei Complementar nº 007**  
**13 de fevereiro de 2013**  
**Projeto de Lei Complementar nº 003/2013**

**Autógrafo: nº 2931/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre a prorrogação da Lei Complementar nº 27 de 13 de dezembro de 2007, que trata sobre a concessão de gratificação por risco de vida aos Guardas Municipais, e dá outras providências.

**DR. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art 1º** fica prorrogada por 12 meses a gratificação de risco de vida conforme previsto na Lei Complementar nº 27 de 13 de dezembro de 2007

**Art 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

**Art 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

“

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 13 de fevereiro de 2013.

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

**Sonia Maria Ardemani**

Diretor de Administração

**Raquel Gonçalves da Silva**

Chefe de Gabinete (Interina)

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Está publicação substitui a de 15 de fevereiro de 2013 edição Ano IV- Número 157

**Lei Complementar nº 008**  
**13 de fevereiro de 2013**  
**Projeto de Lei Complementar nº 004/2013**

**Autógrafo: nº 2932/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Altera dispositivo da Lei Complementar nº 013/2005, que reformula o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.*

**DR. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Incisos II,III e IX, e inserido o Inciso X, todos do Artigo 21º da Lei Complementar nº 013, de 29/08/2005, composição do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural, que mantém o número de vinte(20) membros e passa a vigorar com seguinte redação:

“II – 1 (um) representante titular e 1 (um) Suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria e Assistência Técnica Integral, indicados por seu Diretor:”

“III – 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadora de Defesa Agropecuária, indicados por seu Diretor.”

“ IX – 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente dos trabalhadores rurais do município, indicados pelas Comunidades rurais;”

“X – 1 (um) representante Titular e 1 (um) suplente dos Agricultores Familiares do Município, indicados pelas comunidade Rurais.”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 07 de fevereiro de 2013.

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

**Sonia Maria Ardemani**

Diretor de Administração

**Raquel Gonçalves da Silva**

Chefe de Gabinete (Interina)

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Está publicação substitui a de 15 de fevereiro de 2013 edição Ano IV- Número 157

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**CONVOCA:**

ROSANGELA PEREIRA LUQUES MORENO

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 008/2011 de Merendeira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 20 de fevereiro de 2013.

**Maria José Bulia**

**Diretora de Recursos Humanos**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo telefone**  
**3896 9024**



**Lei Complementar nº 009**  
**13 de fevereiro de 2013**  
**Projeto de Lei Complementar nº 002/2013**

**Autógrafo: nº 2933/2013**

**Iniciativa: Mesa da Câmara**

*Dispõe sobre a Criação de Cargo no Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências*

**DR. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Artigo 1º** – Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, o Cargo de Provimento em Comissão, abaixo especificado:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	01	R\$ 3.006,96

**ESCOLARIDADE:** contar com mais de 21 anos de idade; ensino superior completo em qualquer área ou curso técnico completo em grau médio em qualquer área.

**FUNÇÕES:** Assessorar os Vereadores nas atividades parlamentares; organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar; auxiliar os vereadores no atendimento ao público dentro e fora da Câmara; auxiliar nas atividades administrativas do gabinete do vereador; executar tarefas de secretariado para os vereadores, atender, os contatos pessoais e telefônico do gabinete; executar outros serviços correlatos, internamente ou externamente por solicitação dos vereadores; assessorar na divulgação dos trabalhos do Legislativo em jornais, rádios, TV, etc.

**Artigo 2º** - Os demais cargos, salários e referências, constantes da Lei Complementar n. 009/2008, e com as alterações posteriores, permanecem inalterados.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 13 de fevereiro de 2013.

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

**Sonia Maria Ardemani**

Diretor de Administração

**Raquel Gonçalves da Silva**

Chefe de Gabinete (Interina)

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº2741**  
**13 de fevereiro de 2013**  
**Projeto de Lei nº 003/2013**

**Autógrafo: nº 2934/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Altera dispositivo da lei nº 1558/94, que instituiu o Conselho de Desenvolvimento Rural de Santo Antonio de Posse e dá outras providências*

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 1558 de 04/05/94, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e anualmente, o Plano de Trabalho e acompanhar a sua execução;”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro de 2013

Dr. Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Sonia Maria Ardemani

Diretora Administrativo

Raquel Gonçalves da Silva

Chefe de Gabinete(Interina)

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Está publicação substitui a de 15 de fevereiro de 2013 edição Ano IV - Número 157



**Serviço Autônomo de**  
**Água e Esgoto**  
**Possense**

**Portaria nº 004**  
**de 01 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, de Christiano dos Santos, e dá outras providências.

**Portaria nº 005**  
**de 01 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, de Paulo Trindade Ribas, e dá outras providências.

**Portaria nº 006**  
**de 07 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre exoneração do Servidor, Alexandre dos Santos Siqueira e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**CONVOCA:**

SILMARA JAMERE BORDOTTI  
ADRIANA BAPTISTA DE CAMPOS  
SANDRA REGINA BARROS MARQUES  
ELAINE RODRIGUES DA PAIXÃO  
VANESSA CRISTINA MARCOLONGO  
ANDREA CANDIDO SOARES  
GISELE CRISTINA DA SILVA  
MARISA HELENA AMIGO DE ALMEIDA  
KATIA REGINA CAMARGO  
SARA APARECIDA SANTOS CHAGAS  
MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS  
REGINA CELIA PINHO  
CLAUDIA APARECIDA T. CASSIANO  
ELVIA PADILHA DOS SANTOS  
ADRIANA ZAVATINI  
MARIA AMELIA DE SOUZA LONER  
RENATA LAGATTI DA SILVA  
ELAINE SOARES DOMINGUES  
ELAINE CRISTINA SECO  
SAMANTA SILVIA BARCARO  
MONICA PADILHA DOS SANTOS  
BEATRIZ PANIGASSI A. DA SILVEIRA  
JESSICA RODIGUES DOS SANTOS  
AMANDA CAROLINA B. DE SOUZA

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 002/2012 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.  
O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 20 de fevereiro de 2013.

**Maria José Bulia**  
**Diretora de Recursos Humanos**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:**

ALINE CRISTINA NOGUEIRA  
VANESSA APARECIDA MESSIAS

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

SILVIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA  
PRISCILA APARECIDA LUIZ

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

LUIS FERNANDO RIDI  
DAGMAR APARECIDA INACIO VITAL

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:**

ELISANGELA LUZ S.A. DE OLIVEIRA  
MARILIA ALESSANDRA DIAZ NARVAEZ

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 004/2011 de Professor Titular de Educação Básica II, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.  
O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 20 de fevereiro de 2013.

**Maria José Bulia**

**Diretora de Recursos Humanos**

**Errata**

Onde se lê - portaria 5427 de 04 de fevereiro de 2013.  
Leia-se portaria 6427 de 04 de fevereiro de 2013.  
Dispõe sobre o retorno ao serviço as funcionaria Luciana Rodrigues Silveira e das outras providencias.

## CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

As famílias beneficiárias do programa, que não fizeram a atualização do cadastro no ano 2012, por favor, comparecer ao posto do programa Bolsa Família até o dia 26/02/2013, das 8:30 hs às 12:00 hs e das 13:00 às 14:30 hs.

Na rua Agostinho de Paula Silva, 137 Centro  
(Prédio da Promoção Social)

### DENGUE NÃO FIQUE PARADO



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



• Remov a folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

### PODE SER DENGUE!



FEBRE ACIMA DE 38°



DESÂNIMO



DOR DE CABEÇA



DOR NOS OLHOS



DOR NO CORPO



RESFRIADO

PROCURE UM MÉDICO  
OU POSTO DE SAÚDE